

Título do Trabalho: Autoritarismo judicial e espetacularização da justiça: uma crítica da violência desde o espectro da vulnerabilidade das favelas. ODS: Paz, justiça e instituições eficazes

Lucio Henrique Valentim Borba Silva, Dr. Marco Antonio de Abreu Scapini

UniRitter

Direito, Zona Sul e cac@uniritter.edu.br

Introdução

Esta análise se concentra nas repercussões da fragilidade da defesa dos grupos populares e na persistência do autoritarismo crônico no sistema judiciário, que resulta em violações contínuas dos direitos humanos. Nota-se que o direito penal desempenha um papel fundamental naquilo que a criminologia denomina "populismo punitivo", sendo este frequentemente associado à apropriação da subjetividade dos profissionais do direito, frequentemente rotulada como "mentalidade inquisitorial" por especialistas em processo penal.

A relação tensa entre direitos individuais e poder político é crucial na definição e justificação moral de uma sociedade. Entretanto, observa-se que a abordagem de enfrentar problemas sociais por meio do direito penal só se mostra eficaz quando acompanhada por justiça social. O garantismo penal, concebido como um esteio do estado democrático de direito, deve servir como um mecanismo para reduzir o uso excessivo do poder punitivo e para garantir os direitos dos cidadãos. Contudo, na prática brasileira, essa teoria frequentemente deixa de atenuar as disparidades econômicas e sociais, já que, fora do papel, sua aplicação não beneficia a todos de maneira igualitária.

Portanto, o objetivo deste projeto é conduzir uma análise crítica abrangente do autoritarismo judicial, abordando de forma particular os discursos proferidos pelos tribunais durante a aplicação de penas, muitas vezes em nome de uma suposta defesa da ordem social. Além disso, serão abordadas as questões do âmbito do processo penal, onde a prisão preventiva se tornou a norma, bem como as violações recorrentes no sistema de execução penal, que representam um sintoma significativo da crise jurídica contemporânea.

Objetivos

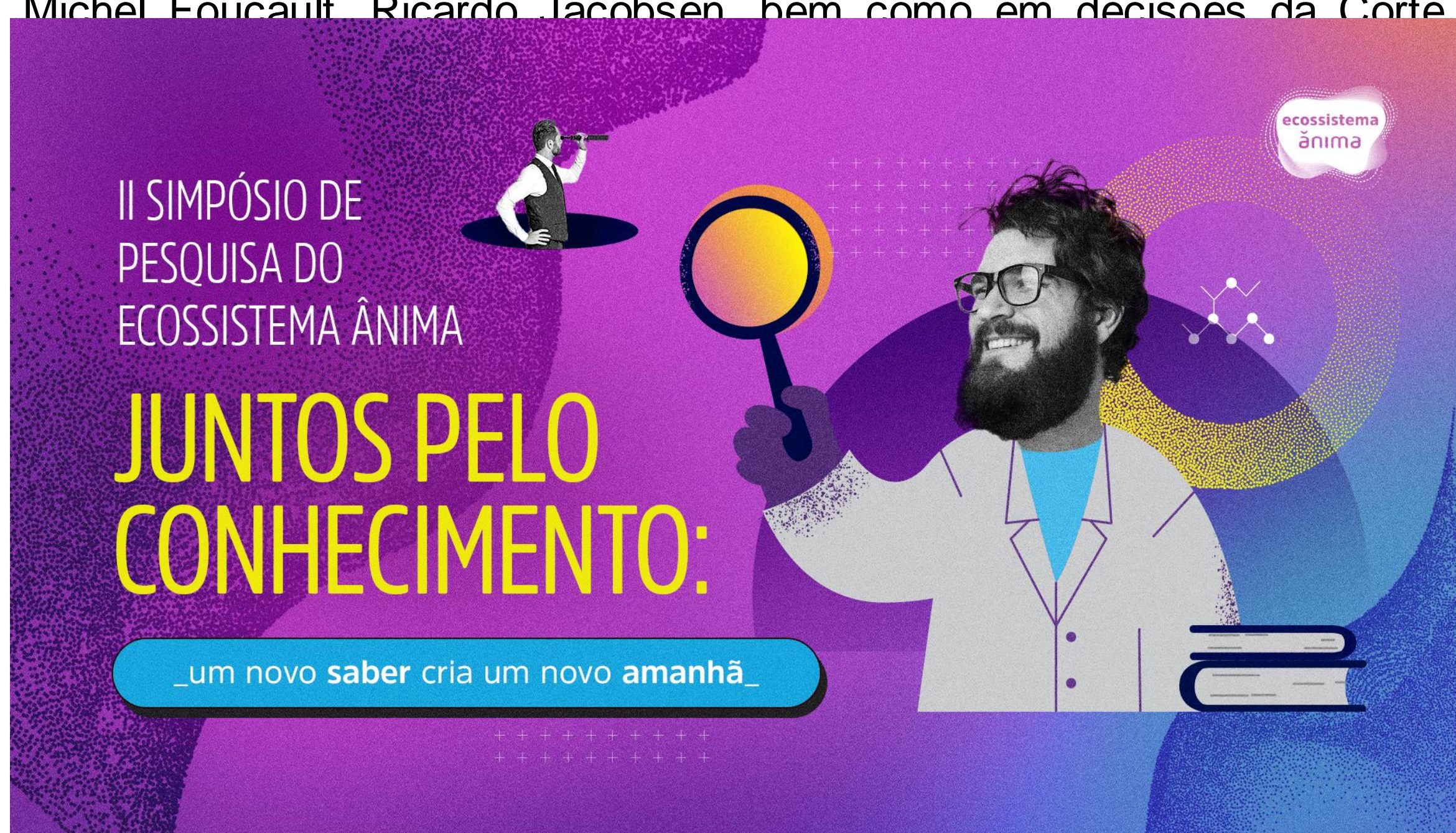
Analisar as consequências da fragilidade na defesa dos grupos populares: O primeiro objetivo é investigar e compreender as implicações da vulnerabilidade das camadas populares, especialmente no contexto brasileiro, e como isso afeta suas vidas abordando o autoritarismo crônico no sistema judiciário: O segundo objetivo é examinar de forma crítica a persistência do autoritarismo no sistema judiciário e como isso leva a violações contínuas dos direitos humanos. Explorar o populismo punitivo e a mentalidade inquisitorial: O terceiro objetivo é entender a influência do chamado "populismo punitivo" e da mentalidade inquisitorial no sistema de justiça, especialmente no direito penal, e como isso afeta o tratamento dos indivíduos perante a lei.

Avaliar o garantismo penal como um mecanismo de proteção: Outro objetivo é examinar o conceito de garantismo penal como uma ferramenta essencial em um estado democrático de direito, visando a redução do uso excessivo do poder punitivo e a garantia dos direitos dos cidadãos. Fomentar uma análise crítica do autoritarismo judicial: Além disso, o projeto busca promover uma análise crítica das ações do sistema judiciário, destacando como os discursos proferidos pelos tribunais podem ser usados em nome da ordem social e impactar a justiça.

Metodologia

Para desenvolver este estudo, será empregada uma pesquisa explicativa que analisará a vulnerabilidade das camadas populares no contexto brasileiro, ao mesmo tempo em que examinará o autoritarismo judicial. Essa análise abrangerá perspectivas da Ciência Política, do Direito e da Filosofia, considerando as representações do ambiente e os papéis desempenhados pelas partes envolvidas ao longo do processo.

A pesquisa se baseará em estudos de renomados autores, tais como Aury Lopes Jr, Michel Foucault, Ricardo Jacobsen, bem como em decisões da Corte Interamericana de



Resultados

O caso Favela Nova vs. Brasil, submetido à Corte Interamericana de Direitos Humanos em 19 de maio de 2015, aborda alegadas deficiências e atrasos na investigação e punição dos responsáveis por supostas execuções extrajudiciais de 26 indivíduos. Essas execuções alegadamente ocorreram durante operações policiais realizadas pela Polícia Civil do Rio de Janeiro em 18 de outubro de 1994 e 8 de maio de 1995 na Favela Nova Brasília. As autoridades policiais justificaram essas mortes através do registro de "resistência à prisão". Além disso, alega-se que durante a incursão de 18 de outubro de 1994, três mulheres, incluindo duas menores, teriam sido vítimas de tortura e atos de violência sexual por agentes policiais.

Alega-se que a investigação desses eventos foi conduzida com a intenção de estigmatizar e revitimizar as vítimas, concentrando-se na culpabilidade delas, em vez de avaliar a legitimidade do uso da força. A Corte observou que o governo brasileiro não apoiou uma investigação completa das mortes das vítimas, violando os procedimentos legais apropriados e a proteção judicial estabelecidos na Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH). Como resultado, ao longo de muitos anos, ninguém havia sido responsabilizado.

A Corte destacou a demora e a ineficácia tanto da polícia civil quanto da corregedoria competente na apuração dos fatos, bem como do governo brasileiro e do poder judiciário, que tinham os meios para garantir uma investigação mais rigorosa e séria, mas não o fizeram.

Conclusões

A pesquisa empreendida teve como objetivo traçar uma análise teórica da formação e evolução do Estado, particularmente no que diz respeito à transição do Estado Liberal para o Estado Social. Embora essa transição tenha garantido alguns direitos sociais nas Constituições, não solucionou os problemas de desigualdade, violência e autoritarismo na sociedade. Como, então, podemos superar essas questões sem uma reformulação de nossa política, que muitas vezes se prende a exclusões e estereótipos?

Mesmo com um crescente número de pessoas encarceradas, continuamos a assistir à criação de novos tipos de crimes. O Poder Judiciário, por sua vez, assumiu um papel de destaque como um dos principais órgãos autoritários em nosso sistema. Importante destacar que isso não implica que todos os juízes busquem condenações ou ajam com base em preconceitos autoritários da sociedade. Pelo contrário, uma análise crítica do Estado é essencial para nos libertar das restrições impostas pelo próprio Estado.

Essa análise crítica não sugere o surgimento de uma sociedade anárquica, mas sim evidencia que a transição de um tipo de Estado para outro é possível, desde que considere os interesses de todas as classes sociais. Portanto, ao examinar o julgamento do caso Favela Nova vs. Brasil, fica clara a necessidade de repensar o custo social e promover uma profunda mudança de crenças, atitudes e valores. Um Judiciário verdadeiramente democrático deve estar sintonizado com as questões sociais, próximo dos desempregados, dos pobres e dos indigentes, para promover uma sociedade mais justa e inclusiva.

Bibliografia

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

CORTE IDH. Corte Interamericana de Direitos Humanos. **Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos de 7 de outubro de 2019 (Supervisão de Cumprimento de Sentença no Caso Favela Nova Brasília vs Brasil)**.

FOUCAULT, Michel, **A verdade e as formas jurídicas**. 3ª ed. Rio de Janeiro: NAU Editora, 2003.

GLOECKNER, Ricardo Jacobsen. **Autoritarismo e processo penal**. Florianópolis: Empório do Direito: Tirant lo Blanch, 2018. v, 1.

LOPES JR, Aury, **Direito Processual Penal / Aury Lopes Jr., - 19 ed. - São Paulo : SaraivaJur, 2022.**

ROUSSEAU, J.-J. **O contrato social e outros escritos**. Tradução de Rolando Roque da Silva. São Paulo: Cultrix, 1965.

Apoio Financeiro: O trabalho teve a concessão de Bolsa pelo Edital Nacional do Programa de Iniciação Científica - Prociência